



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2317/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 891/1998, de 20 de maio de 1998, que dispõe sobre as atribuições da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o § 3º do Art. 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício VISA nº 22/2022, de 20 de junho de 2022, protocolado sob nº 3696/2021, em 21 de junho de 2022, encaminhado pela Secretária de Saúde do Município, Senhora Vânia Cavalcante Pereira Marin e pela Diretora de Vigilância em Saúde, Senhora Izanetti Barboza Romeu da Silva, no qual indica os membros da equipe de Vigilância Sanitária, para fins de Credenciamento;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados como membros da Equipe de Vigilância Sanitária do Município, os Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

MEMBROS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CÂNDIDO MOTA

NOME	CARGO	CREDECIAL	CPF	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Vânia Cavalcante Pereira Marin	Secretária de Saúde	1	285.879.678-51	(*)
Izanetti Barboza Romeu da Silva	Diretor de Departamento	2	164.502.188-27	40 horas
Evandro Carlos dos Santos	Chefe de Seção	3	343.094.458-96	40 horas
Alessandro Luiz Ferreira	Arquiteto	4	130.859.618-95	(*)
Camila Silva e Freitas Marquezini	Engenheira Civil	5	302.703.708-03	(*)
Fábio Luis Aleixo da Silva	Engenheiro Civil	6	248.878.868-01	(*)
Fernando Pereira Sirchia	Médico Veterinário	7	258.336.558-46	25 horas
Franciele Cristina Agnei da Cruz	Agente de Saneamento	8	397.798.828-84	30 horas
Francisco Cavassini Junior	Engenheiro Civil	9	120.956.198-03	(*)
Luciana Mendes Sanfelice Herzog	Cirurgiã Dentista	10	272.520.248-57	10 horas
Luciana Rampazzo Xavier	Farmacêutica	11	096.305.088-50	30 horas
Maria Angélica Parada Alves	Agente de Saneamento	12	058.489.558-59	30 horas
Roberta Camila Correa de Oliveira	Enfermeira	13	329.437.408-96	30 horas
Roberto da Motta Oliveira	Dentista	14	970.433.548-20	10 horas
Rosalina Tieme Doi	Agente de Saneamento	15	058.484.068-39	30 horas
Rúbia Barbosa Tonelo Coletti	Agente de Saneamento	16	256.294.738-08	30 horas
Sandra Regina Caetano Dias	Agente de Saneamento	17	096.300.878-12	30 horas

(*) Não cumpre horário de trabalho regular na Vigilância Sanitária, atendendo apenas às solicitações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2204/2021, de 03 de agosto de 2021.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.

ERALDO JOSE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO